

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE** Compete:

- ✓ promover, através de vários meios, o levantamento das necessidades da população rural do Município;
- ✓ despertar, em nível de comunidade, o senso de participação, cooperativismo e de associativismo da população rural do Município;
- ✓ promover a integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos elaborados pelas Secretarias Municipais;
- ✓ planejar e organizar, em conjunto com as Secretarias afins, a implantação de hortos, hortas e pomares com a participação das comunidades;
- ✓ elaborar projetos, em conjunto com órgãos federais e estaduais, com vistas à captação de recursos, objetivando a melhoria de produção e abastecimento do Município e buscando oportunidades de desenvolvimento sustentável;
- ✓ desenvolver programas e projetos, visando ao atendimento da população do território rural do Município;
- ✓ coordenar os trabalhos municipais de conservação do solo e água dos leitos e nascentes com ou sem destinação agrícola;
- ✓ promover cursos visando a criação de fontes alternativas de alimentação e renda para o produtor rural;
- ✓ estruturar e manter o banco de dados das atividades agrícolas do Município;
- ✓ providenciar a orientação sobre a disponibilidade de equipamentos agrícolas, sementes, fertilizantes e insumos na região;
- ✓ desenvolver sistemas de orientação aos vários segmentos do mercado agroalimentar, bem como a população em geral;
- ✓ contribuir para o abastecimento alimentar do Município;

- ✓ exercer a administração dos mercados, feiras, entrepostos, comércio ambulante e outras formas de comercialização e abastecimento público;
- ✓ acompanhar e avaliar o desenvolvimento de planos, programas e projetos que visem à proteção, conservação e à recuperação de áreas protegidas e de interesse ambiental, à arborização urbana e seus ecossistemas;
- ✓ promover medidas de proteção dos recursos naturais, culturais e paisagísticos e a verificação do cumprimento das normas de controle da legislação vigente;
- ✓ desenvolver, em parceria com as demais Secretarias Municipais, programas e atividades de educação ambiental para a comunidade;
- ✓ Formular e coordenar a política municipal de proteção do meio ambiente;
- ✓ Planejar, propor e coordenar a gestão ambiental integrada no Município, com vistas à manutenção dos ecossistemas e do desenvolvimento sustentável;
- ✓ Estabelecer e consolidar, em conjunto com órgãos e entidades que atuam na área ambiental, as normas técnicas a serem por eles observadas nas ações do Governo Municipal;
- ✓ Coordenar e supervisionar planos, programas e projetos de proteção de mananciais e de gestão ambiental de bacias hidrográficas;
- ✓ Representar o Governo Municipal no CODEMA - Conselho de Defesa do Meio Ambiente;
- ✓ Planejar e coordenar planos, programas e projetos de educação e extensão ambiental;
- ✓ Planejar e organizar as atividades de controle e fiscalização referentes ao uso dos recursos ambientais do Município e ao combate da poluição, definidas na legislação vigente;

- ✓ Prestar permanente assessoramento técnico nos assuntos referentes ao planejamento de ações, na organização dos meios e na coordenação das atividades de proteção ao meio ambiente;
- ✓ Dirigir projetos, programas e atividades de incentivo à proteção ao meio ambiente;
- ✓ Implantar, executar programas e atividades que estimulem a criação e ampliação de parques, jardins públicos, reservas biológicas, hortas comunitárias e caseiras;
- ✓ Estudar processos e assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres que se tornarem necessários, relativos à proteção ambiental;
- ✓ Promover estudos e pesquisas relativas à sua área de atuação;
- ✓ Implantar e executar a fiscalização da proteção, conservação e melhoria das reservas biológicas e do meio ambiente;
- ✓ Coibir as agressões ao meio ambiente, visando o enquadramento da infração cometida à legislação própria;
- ✓ Orientar e responder consultas de interessados quanto ao cumprimento de normas, diretrizes, políticas e melhorias do meio ambiente;
- ✓ Coordenar a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;
- ✓ Coordenar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental;
- ✓ Coordenar a promoção e a manutenção de arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros;
- ✓ Coordenar a infraestrutura do Aterro Sanitário;
- ✓ Coordenar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população;
- ✓ Desenvolver ações integradas com as demais Secretarias Municipais;

- ✓ Executar outras tarefas afins determinadas pelo Prefeito Municipal.